



CTT Correios de Portugal, S.A.
Sede Social: Rua São José, nº 20
1166-001 LISBOA
Capital social €87 325 000,00
NIPC 500 077 568
CRC Lisboa 4ª Secção nº1697

Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

Nota relativa ao relato financeiro dos mediadores de seguros ou de resseguros prevista no artigo 4.º da Norma Regulamentar nº. 15/2009-R de 30 de dezembro do Instituto de Seguros de Portugal

Os CTT - Correios de Portugal, S.A., pessoa coletiva nº 500077568 com capital social de 87.325.000 euros e sede na Rua São José nº. 20 1166-001 Lisboa, encontram-se registados, desde 27 de dezembro de 2007, no Instituto de Seguros de Portugal na categoria de Agente de Seguros com o nº. 407261271, e autorizados a comercializar seguros e operações do ramo vida e não vida. Os CTT, enquanto Mediador, não têm poderes para celebrar contratos de seguro em nome do Segurador (com exceção dos seguros da MAPFRE), nem assumem a cobertura dos riscos. Os CTT, enquanto Agente de Seguros, têm poderes de cobrança.

Até 31 de dezembro de 2009, os CTT elaboraram, aprovaram e publicaram, para efeitos do cumprimento da legislação comercial vigente, demonstrações financeiras de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício económico findo em 31 de dezembro de 2010 foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, vertidas no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas, consignadas respetivamente, nos Avisos 15652/2009, 15653/2009 e 15655/2009, de 27 de agosto de 2009.

Em 31 de dezembro de 2010, a preparação das demonstrações financeiras foi efetuada de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”). O exercício de 2009, apresentado para efeitos comparativos, foi reexpresso de forma a estar de acordo com o SNC. Os ajustamentos de transição, com efeitos a 1 de janeiro de 2009, foram efetuados de acordo com a NCRF 3 – “Adoção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro” e foram registados na rubrica de “resultados transitados”, conforme estabelecido pela NCRF 3.

A Empresa CTT Correios de Portugal, S.A. preparou igualmente demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, adotadas pela União Europeia. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”) emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”), respetivamente.

As remunerações recebidas pelos CTT em 2010 relativamente à atividade de mediação de seguros ascerderam ao total de 2.529 mil euros e:



CTT Correios de Portugal, S.A.

Sede Social: Rua São José, nº 20

1166-001 LISBOA

Capital social €87 325 000,00

NIPC 500 077 568

CRC Lisboa 4ª Secção nº1697

- Todas as remunerações foram recebidas em numerário, não havendo remunerações em espécie;
- Todas as remunerações foram recebidas a título de comissões, não havendo remunerações relativas a honorários ou outras remunerações;
- A discriminação por ramo “Vida” e conjunto dos ramos “Não vida” foi, respetivamente, de 2.504 mil euros e de 25 mil euros, não existindo remunerações recebidas relativas a contratos de seguro de Fundos de Pensões;
- Todos os valores foram recebidos exclusivamente de empresas de seguros, das quais se destaca a Fidelidade Mundial, Companhia de Seguros, S.A..

Não são aplicáveis as disposições relativas a contas a receber e pagar, contas a receber vencidas, garantias colaterais, transmissão de carteiras de seguros, contratos cessados com empresas de seguros e obrigações materiais.

Lisboa, 12 de abril de 2012